



REITORIA: 1181, 1220, 1221, 1222, 1240, 1250, 1259, 1260, 1261, 1262, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1281, 1282, 1286, 1293, 1294, 1295, 1301, 1303, 1305, 1306, 1307.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 1181/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.0017145/2017, protocolado em 02/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA DA SILVA BRITO;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1098/2017-GR, datada de 22/05/2017, publicada no Boletim da UFAM– 29ª Edição de 02/06/2017,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 1098/2017-GR, datada de 22/05/2017, publicada no Boletim da UFAM– 29ª Edição de 02/06/2017, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional à servidora LUCIANA DA SILVA BRITO, matrícula SIAPE n.º 1567366, para o nível 2, da Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho:

ONDE SE LÊ: “..., referente ao interstício de 28/02/2007 a 26/05/2017,...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., referente ao interstício de 28/02/2007 a 27/02/2009,...”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1220/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044112/2017, protocolado em 22/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora ANA PAULA FACCIO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ANA PAULA FACCIO, matrícula SIAPE n.º 2870609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/03/2012 à 20/03/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 1221/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006605/2017, protocolado em 11/04/2017, que trata da progressão funcional do servidor GILTON MENDES DOS SANTOS, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Antropologia Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/04/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **GILTON MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1551178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2014 à 14/09/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1222/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044087/2017, protocolado em 19/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora PATRICIA PINTO LOPES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora PATRICIA PINTO LOPES, matrícula SIAPE n.º 1168754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/11/2012 à 28/11/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
 Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N.º 1.240/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017 e 09/02/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o resultado homologado pela Portaria GR N.º 1.239/2017 de 06/06/2017, publicado no DOU de 13/06/2017;

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU de 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017 e 09/02/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Adinete Souza da Costa Mezzalana	Faculdade Educação - FAGED	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva.	748523, oriundo da Portaria GR n.º 1.528 de 30/05/2016, publicada no DOU em 03/06/2016.
Cláudia da Costa Lopes	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva.	0929309, oriundo da Portaria GR n.º 816 de 10/05/2016, publicada no DOU em 11/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 1250/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.044027/2017, de interesse do servidor docente HIDELBRANDO FERREIRA RODRIGUES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **HIDELBRANDO FERREIRA RODRIGUES**, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, para participar do evento *International Federation of Operational Research Societies*, a ser realizado na cidade de Quebec, Canadá, **no período de 17 a 21/07/2017**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1259/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043014/2017, protocolado em 29/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora QUEZIA MARIA REIS DE OLIVEIRA BARBOSA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educ. e Zootecnia - ICEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 19/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora QUEZIA MARIA REIS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1576494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/08/2013 à 12/08/2015**.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de Junho de 2017


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1260/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044130/2017, protocolado em 22/05/2017, que trata da progressão funcional do servidor LUCIDIO ROCHA SANTOS, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/02/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUCIDIO ROCHA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0400873, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2015 à 10/05/2017**.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de Junho de 2017


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 1261/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043015/2017, protocolado em 29/05/2017, que trata da progressão funcional da servidora MICHELLE CARNEIRO SERRAO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educ. e Zootecnia - ICEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 19/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MICHELLE CARNEIRO SERRAO, matrícula SIAPE n.º 3473288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/08/2014 à 11/08/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de Junho de 2017


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



N 8818/17

PORTARIA Nº 1262/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002354/2017, protocolado em 25/05/2017, que trata da progressão funcional do servidor JUSCIMAR CARNEIRO NUNES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento Depto de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**, matrícula SIAPE n.º 0401227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/02/2013 à 06/02/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de Junho de 2017


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1265/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de DOUTOR, protocolado em 23/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009726/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

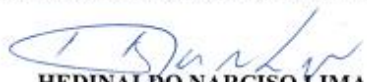
R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3582972, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Agronomia Tropical na área de Concentração em Produção Vegetal pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1266/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 17/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009662/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEF/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCELO RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 2326529, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1267/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 31/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009826/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARIA AUXILIADORA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 0400708, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1268/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 24/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009737/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **MARIA MARLY DE OLIVEIRA COELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401608, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Professora Adjunto, Nível 4, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Educação – FAGED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1269/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 29/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009789/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** a servidora **AYRLES SILVA GONÇALVES BARBOSA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1800356, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia-FEFF/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** a servidora acima referenciada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1270/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de DOUTOR, protocolado em 24/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009735/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a Aceleração de Promoção a servidora **MARISTELA MARTINS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1045024, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência dos Alimentos pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



N.9874/13

PORTARIA GRNº 1.271/2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017 e 09/02/2017, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Departamental - CONDEP do Instituto de Ciências Exatas; e pela Faculdade de Direito;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017 e 09/02/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Direito - FD	Direito Penal	Assistente A, Nível I.	DE	Marllon Sousa	1º
				Mariana Faria Filard	2º
	Direito Civil e Direito Empresarial.	Assistente A, Nível I.	DE	Raimundo Pereira Pontes Filho	1º
				Thandra Pessoa de Sena	2º
				Roger Luiz Paz de Almeida	3º
				Elizandra Litaiff Leonardo	4º
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Geofísica	Assistente A, Nível I.	DE	Não houve candidatos aprovados.	
	Geologia Regional	Assistente A, Nível I.	DE	Michele Andriolli	1º
	Geoquímica	Assistente A, Nível I.	DE	Tiago Felipe Arruda Maia	1º
	Mineralogia	Adjunto A, Nível I.	DE	Lindaray Sousa da Costa	1º
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Antropologia Social e/ou Cultural	Adjunto A, Nível I.	DE	Sandro Martins de Almeida Santos	1º
				Rhuan Carlos dos Santos Lopes	2º
				Cristian Pio Ávila	3º
				Simone Lira da Silva	4º
	História do Brasil e Ensino de História	Adjunto A, Nível I.	DE	Maira Chinelatto Alves	1º
				Wallace Andriolli Guedes	2º
				Anderson Vieira Moura	3º

II - ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



N.9874/17

PORTARIA GR Nº. 1.272/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Edital nº 029, de 19/04/2017, publicado no D.O.U. em 25/04/2017, retificado no DOU em 03/05/2017 e 22/05/2017, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP do Instituto de Ciências Exatas e do Instituto de Ciências Biológicas; pelo Conselho Diretor – CONDIR do Instituto de Saúde e Biotecnologia;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 029/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Química Geral e Orgânica	Assistente A, Nível 1, 40h.	Danielle Cardoso de Alencar	1º
			Orlando Amazonas da Rocha Loureiro Paes	2º
	Química Geral e Ensino de Química	Assistente A, Nível 1, 40h.	Dulce Raquel Pereira Oliveira Pinheiro	1º
			Thaís Moreira de Matos	2º
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Biologia Molecular/ Engenharia Genética	Adjunto A, Nível 1, 20h.	Não houve candidatos inscritos	
Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari	Nutrição Social	Auxiliar, Nível 1, 40h.	Stephany Martins de Almeida França	1º

II – ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7472

19



Art. 2º Fica homologada Faculdade Capivara da Serra - Mod. Serra, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede no município de Serra, no estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Capivara da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda (CNPJ 11.062.490/0001-40).

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas no sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados na anexa desta Portaria.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

1. Rua Professor João, Nº 25, João José Soares, Município de Anápolis, Estado de Goiás, Goiás.

2. Rua Mariana, Nº 11, Bairro Independência, Município de Caldas de Parnaíba, Estado de Piauí, Piauí.

3. Avenida Antônio Carlos, Nº 10, Bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Paraná.

4. Rua José Alves, Nº 161, Bairro Guaraná, Município de Fátima, Estado do Espírito Santo, Espírito Santo.

5. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

6. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

7. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

8. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

9. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

10. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

11. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

12. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

13. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

14. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

15. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

16. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

17. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

18. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

19. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

20. Rua Santa do Rio Branco, Nº 120, Bairro Centro de Lages, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, Santa Catarina.

1. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

2. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

3. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

4. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

5. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

6. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

7. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

8. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

9. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

10. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

11. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

12. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

13. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

14. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

15. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

16. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

17. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

18. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

19. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

20. Avenida João, em área com o Rio de São Paulo, Bairro Centro, Município de Fátima, Estado de Piauí, Piauí.

PORTARIA Nº 768, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, e Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 43, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 175/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201400935.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade São Fiel, localizada à Rua Ernesto Maia Santos, nº 1035, Vila dos Cordeiros, no município de São Fiel, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fiel Ltda - EPP, com sede no mesmo município e cidade (CNPJ nº 10.138.660/0001-05).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 768, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, e Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 43, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2017

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Nº 1.271 - 1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, 23/01/2017 e 09/02/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Cargo Horista e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Direito - FD	Direito Penal	Assistente A, Nível 1	DE	Mariane Sousa	1º
	Direito Civil e Direito Empresarial	Assistente A, Nível 1	DE	Mariane Sousa	1º
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Rafaela Pereira Pontes Filho	1º
	Física	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	2º
	Química	Assistente A, Nível 1	DE	Rafaela Pereira Pontes Filho	3º
	Bioquímica	Assistente A, Nível 1	DE	Rafaela Pereira Pontes Filho	4º
Instituto de Física e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Não houve candidatos aprovados	1º
	Física	Assistente A, Nível 1	DE	Michelle Andreoli	1º
	Química	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	2º
	Bioquímica	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	3º
Instituto de Física e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Sandra Martins de Almeida Santos	1º
	Física	Assistente A, Nível 1	DE	Rafaela Pereira Pontes Filho	2º
	Química	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	3º
	Bioquímica	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	4º
Instituto de Física e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Matemática	Assistente A, Nível 1	DE	Sandra Martins de Almeida Santos	1º
	Física	Assistente A, Nível 1	DE	Rafaela Pereira Pontes Filho	2º
	Química	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	3º
	Bioquímica	Assistente A, Nível 1	DE	Thaís Pereira de Sousa	4º

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº 1.272 - 1 - Homologar o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 028/2017, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/Padrão/Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas - ICE	Química Geral e Inorgânica	Assistente A, Nível 1, 40h	Danielle Cardoso de Aguiar	1º
	Química Geral e Ensino de Química	Assistente A, Nível 1, 40h	Orlando Amazonas da Rocha Loureiro Paes	2º
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Biologia Molecular/Estatística/Genética	Assistente A, Nível 1, 20h	Thaís Pereira de Sousa	1º
	Natário Social	Assistente A, Nível 1, 40h	Não houve candidatos inscritos	1º
Instituto de Física e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Matemática	Assistente A, Nível 1, 40h	Thaís Pereira de Sousa	1º
	Física	Assistente A, Nível 1, 40h	Thaís Pereira de Sousa	2º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/assessoria>, pelo código 00012017062300079.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1281/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 24/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009734/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 05/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, matrícula SIAPE n.º 2197405, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1282/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 23/02/2017 sob o n.º de Processo 23105.008553/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 08/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **ANA HERMINIA ANDRADE E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1147621, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professora Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Estatística Matemática, pela Universidade Federal de Pernambuco.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 1286 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias, datada de 06 de junho de 2017, subscrita pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias, Marco Antônio de Freitas Mendonça, protocolizado sob o nº 23105.043301/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 114/2017-GD/FCA, datado de 08 de junho de 2017, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Marco Antônio de Freitas Mendonça, também protocolizado sob o nº 23105.043301/2017,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DE MEMORIAL do servidor docente **CARLOS MOISÉS MEDEIROS**, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias, Matrícula SIAPE nº 1168727, ao cargo de Professor Titular, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

NELITON MARQUES DA SILVA – FCA/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 400087

MEMBROS:

JOSÉ FRUTUOSO DO VALE JÚNIOR – UFRR

JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES – UFRR

SANDRA CÁTIA PEREIRA UCHOA – UFRR

SUPLENTE:

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – INPA

CARLOS ALBERTO FRANCO TUCCI – FCA/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 400098

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1293/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001862/2017, protocolado em 24/03/2017, que trata da promoção funcional da servidora TAYANA UCHOA CONTE, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 25/04/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/05/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 010/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 25/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora TAYANA UCHOA CONTE, matrícula SIAPE n.º 1285854, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/02/2009 à 15/02/2017.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 1294/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000836/2016, protocolado em 08/06/2016, que trata da promoção funcional da servidora CLAUDIA REGINA BRANDAO SAMPAIO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 02/05/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/05/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 010/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 25/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora CLAUDIA REGINA BRANDAO SAMPAIO, matrícula SIAPE n.º 0401622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 13/06/2007 à 12/06/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1295/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001257/2016, protocolado em 19/10/2016, que trata da promoção funcional da servidora MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 25/04/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/05/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 010/2017 - CONSUNI/UFAM, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 25/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 0401172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/09/2004 à 26/09/2012.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 1301 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do AD REFERENDUM 20-2017 do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas, datada de 13 de junho de 2017, subscrita pelo Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas, Raimundo Ribeiro Passos, protocolizado sob o nº 23105.045513/2017;

CONSIDERANDO o teor do Mem. N. 273/2017-ICE, datado de 13 de junho de 2017, subscrito pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, Raimundo Ribeiro Passos, também protocolizado sob o nº 23105.045513/2017,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DE MEMORIAL do servidor docente ALBERTINO DE SOUZA CARVALHO, lotado no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas, Matrícula SIAPE nº 400696, ao cargo de Professor Titular, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA – ICE/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 399709

MEMBROS:

MOACIR JOSÉ BUENANO MACAMBIRA – UFPA

FERNANDO CÉSAR ALVES DA SILVA – UFRN

JAZIEL MARTINS SÁ – UFRN

SUPLENTE:

JOSÉ DUARTE ALECRIM – DEGEO/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 400837

MARCONDES LIMA DA COSTA – UFPA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



N. 18001/16
N. 16035/16

PORTARIA Nº 1303/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001642/2016, protocolado em 06/10/2016, bem como do Processo n.º 23105.030436/2016, protocolado em 31/08/2016, que trata da progressão funcional da servidora CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 2650/2016-GR, datada de 29/09/2016, publicada no Boletim da UFAM – 51ª Edição de 05/10/2016, página 20,

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2650/2016-GR, datada de 29/09/2016, publicada no Boletim da UFAM – 51ª Edição de 05/10/2016, página 20, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional à servidora **CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 400711, para o nível 3, da Classe D, de Professora Associada, por Avaliação de Desempenho:

ONDE SE LÊ: “..., referente ao interstício de 06/05/2014 a 05/05/2016,...”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., referente ao interstício de 19/03/2014 a 18/03/2016,...”

II – TORNAR SE ME FEITO a PORTARIA n.º 1205/2017-GR, datada de 05/06/2017, publicada no Boletim da UFAM – 32ª Edição de 13/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1305/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042206/2017, protocolado em 24/04/2017, que trata da promoção funcional da servidora MARCIA PERALES MENDES SILVA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 09/05/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/05/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 16/06/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora MARCIA PERALES MENDES SILVA, matrícula SIAPE n.º 0400593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **09/05/2014 à 08/05/2016**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1306/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 12/05/2017 sob o n.º de Processo 23105.009624/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 13/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEPI/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor **EMMANOEL VILAÇA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1977925, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto, Nível 2 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Química pela Universidade Federal do Paraná.

II - CONCEDER a Retribuição por Titulação de DOUTOR ao servidor acima referenciado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



N 99.84 /2017

PORTARIA N° 1307/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 07/06/2017 sob o n.º de Processo 23105.009947/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 13/06/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGPP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **ROSEJANE DA MOTA FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 2517163, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Educação – FAGED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de Junho de 2017.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor